

REGULAMENTO

11ª Jornada Científica, Tecnológica e Cultural do IFRS - Campus Farroupilha

PENSE

20 a 22 de outubro de 2025

**O Futuro do Conhecimento: Implicações Éticas, Políticas
e Sociais da Inteligência Artificial**



**INSTITUTO
FEDERAL**
Rio Grande
do Sul
Campus
Farroupilha



20 a 22 de outubro de 2025

O Futuro do Conhecimento: Implicações Éticas, Políticas e Sociais da Inteligência Artificial

REGULAMENTO GERAL

PEnsE 2025 - 11ª Jornada Científica, Tecnológica e Cultural do IFRS *Campus* Farroupilha

A Comissão Organizadora do *PEnsE 2025* – 11ª Jornada Científica, Tecnológica e Cultural do IFRS - *Campus* Farroupilha torna público o regulamento do evento.

1. O EVENTO

O *PEnsE 2025* será realizado de 20 a 22 de outubro de 2025 no formato presencial. O evento serve como momento de integração da comunidade acadêmica interna e externa do IFRS *Campus* Farroupilha. A pauta é de incansável debate, de fácil contextualização e com capacidade de mobilizar atividades sobre diferentes áreas do conhecimento e em diversos níveis de aprofundamento.

O site oficial do *PEnsE 2025* pode ser acessado em ifrs.edu.br/farroupilha/pense2025.

2. OBJETIVOS

São objetivos do *PEnsE 2025*:

- 2.1. Difundir os resultados e os conhecimentos produzidos nas ações de Ensino, Pesquisa e Extensão realizadas por servidores(as) e discentes do IFRS, e também pela comunidade externa;
- 2.2. Estimular a indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão como alicerce para o aprimoramento da formação pessoal, acadêmica e profissional dos discentes;
- 2.3. Estimular e consolidar a produção de ciência, tecnologia e inovação, em especial no ambiente do IFRS - *Campus* Farroupilha;
- 2.4. Promover minicursos e oficinas sobre temáticas relacionadas aos cursos oferecidos pelo IFRS - *Campus* Farroupilha, proporcionando visões complementares às formações dos estudantes;
- 2.5. Proporcionar espaços para apresentações de trabalhos artísticos e culturais desenvolvidos por servidores(as) e estudantes do IFRS e também membros da comunidade externa;
- 2.6. Integrar a comunidade interna e externa por meio da organização de uma feira para exposição de projetos desenvolvidos por servidores(as) e estudantes do IFRS - *Campus* Farroupilha e por membros da comunidade externa;
- 2.7. Fazer-se observável para a comunidade externa como Instituição Federal referência em Ensino, Pesquisa e Extensão na região da serra gaúcha.

3. ATIVIDADES E PÚBLICO-ALVO

São atividades que integram o *PEnsE 2025*:



20 a 22 de outubro de 2025

O Futuro do Conhecimento: Implicações Éticas, Políticas e Sociais da Inteligência Artificial

- 3.1. **Mostra de Pesquisa, Ensino e Extensão:** podem submeter trabalhos servidores(as) e discentes do IFRS; e docentes, funcionários(as) e discentes ligados(as) a outras instituições. Os trabalhos podem ser oriundos de projetos de Pesquisa, Ensino, Extensão e Indissociáveis, bem como de atividades desenvolvidas em componentes curriculares de cursos de nível fundamental, médio e superior;
- 3.2. **Mostra de Arte e Cultura:** tem por objetivo conhecer, apresentar, divulgar e valorizar produções artísticas em suas diversas linguagens e especificidades dos artistas participantes da comunidade escolar do IFRS – *Campus* Farroupilha, discentes, docentes, servidores(as) e demais membros da comunidade local que desempenham papel para a aprendizagem;
- 3.3. **Feira de Projetos:** podem submeter trabalhos servidores(as) e discentes do IFRS; docentes e discentes de nível fundamental, médio, graduação e pós-graduação de escolas e universidades externas ao IFRS; público em geral;
- 3.4. **Minicursos e Oficinas:** podem submeter propostas de minicursos e oficinas, a serem realizadas de forma presencial, servidores(as) e discentes do IFRS; e docentes, funcionários(as) e discentes vinculados a outras instituições.

4. MOSTRA DE PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO

Consiste na apresentação na modalidade **PRESENCIAL** dos trabalhos realizados pela comunidade interna e externa ao IFRS em ações que envolvam Pesquisa, Ensino e/ou Extensão para uma banca avaliadora e público em geral. Essa atividade será organizada em forma de sessões presenciais, nas quais os apresentadores irão expor o seu trabalho, seguido de momentos para discussão e interação com a banca avaliadora. Cada trabalho deve conter ao menos um(a) orientador(a), que deve ser docente ou técnico administrativo em educação. A atividade gera certificado para os(as) apresentadores(as) e publicação dos resumos nos anais do evento. Os autores podem submeter resumos simples, conforme detalhamento abaixo.

- 4.1. Haverá apenas a opção de modalidade presencial para a apresentação de trabalhos. As sessões de apresentação serão organizadas de acordo com o disposto no item 10.3.
- 4.2. Para submissão do **Resumo Simples** no Sistema Informatizado do IFRS - *Campus* Farroupilha (**SIF**), devem ser preenchidos os seguintes campos:
 - 4.2.1. Título: deve refletir, de forma sintética, o conteúdo do trabalho, atraindo quem lê a se interessar pelo seu trabalho;
 - 4.2.2. Autor(a)/orientador(a)/coautores(as): nome completo dos(as) autores(as) do trabalho. É obrigatória a presença de um(a) servidor(a) orientador(a);
 - 4.2.3. Resumo Simples: deverá ser escrito observando as normas da língua portuguesa, na forma de texto corrido, em único parágrafo, com no mínimo 2000 e no máximo 3000 caracteres, sem recuo de parágrafo no início das linhas, sem tabulações, sem marcadores ou numeradores, sem timbre, sem cabeçalho ou rodapé, sem referências, sem tabelas, equações, desenhos e figuras;



20 a 22 de outubro de 2025

O Futuro do Conhecimento: Implicações Éticas, Políticas e Sociais da Inteligência Artificial

- 4.2.4. Palavras-chave: de 3 até 5;
- 4.2.5. Área do conhecimento: selecionar uma entre as grandes áreas do conhecimento elencadas abaixo:
 - 4.2.5.1. Ciências Humanas;
 - 4.2.5.2. Ciências Exatas;
 - 4.2.5.3. Linguística, Letras e Artes;
 - 4.2.5.4. Engenharias;
- 4.2.6. Modalidade: Ensino, Pesquisa, Extensão;
- 4.2.7. Os projetos Indissociáveis são cadastrados na modalidade Pesquisa;
- 4.2.8. Nível do trabalho: selecionar entre Fundamental, Médio/Técnico, Graduação ou Pós-Graduação;
- 4.2.9. Fomento para o trabalho: preenchimento não obrigatório. Deve apontar se o projeto possui alguma forma de fomento e a fonte dos recursos (bolsas para discentes e/ou pesquisadores(as), taxa de bancada, auxílio para apresentação do trabalho etc.);
- 4.3. Os trabalhos destinados a esta categoria devem, obrigatoriamente:
 - 4.3.1. Apresentar o problema ou tema do trabalho e sua origem;
 - 4.3.2. Dissertar sobre a justificativa e expressar a razão de ser do estudo, ou seja, o que motivou sua realização, que normalmente é algo a ser resolvido, verificado;
 - 4.3.3. Contemplar os objetivos esperados com o trabalho, em que ponto se quer chegar, o que se quer atingir;
 - 4.3.4. Explicar a metodologia com detalhes, como foi feito o trabalho e qual o método utilizado para a obtenção dos resultados;
 - 4.3.5. Anunciar os resultados parciais ou finais, ou ainda, o que é possível afirmar acerca dos estudos realizados até o momento da apresentação;
 - 4.3.6. Finalizar com as considerações e o fechamento do texto, ou seja, os principais aspectos do trabalho que podem ser ressaltados.
- 4.4. Os trabalhos que estiverem em desacordo com o descrito neste regulamento serão devolvidos aos(às) autores(as) para adequações, conforme cronograma disponível no **Anexo I**.
- 4.5. Caso o trabalho não seja adequado e/ou reencaminhado no tempo previsto pela Comissão Organizadora, este não será homologado para apresentação no evento.

5. MOSTRA DE ARTE E CULTURA

Consiste na apresentação de produções artísticas em suas diversas linguagens e especificidades dos artistas participantes da comunidade escolar do IFRS – *Campus* Farroupilha, discentes, docentes, servidores e demais membros da comunidade local que desempenham papel para a aprendizagem. Esta atividade será realizada conforme a modalidade de produções que podem ser: exposições de propostas artísticas, produções audiovisuais, espetáculos, oficinas, palestras e debates, entre outros. As ações propostas deverão ser inscritas, na forma e nos prazos estipulados neste regulamento, por meio do preenchimento adequado de informações no [SIF](#).

- 5.1. Poderão se inscrever e participar da Mostra de Arte e Cultura, membros da comunidade escolar da instituição com propostas artístico-culturais decorrentes de ações independentes ou projetos desenvolvidos nos campi do IFRS.
- 5.2. As inscrições serão recebidas na modalidade de produções que podem ser: exposições de propostas artísticas, produções audiovisuais, espetáculos, oficinas, palestras e debates, entre outros.
 - 5.2.1. Para apresentações cênicas, musicais, audiovisuais e de dança a duração máxima será de 60 minutos.
- 5.3. O número de trabalhos inscritos por proponente é ilimitado, sendo priorizado o acolhimento da diversidade e a disponibilidade de infraestrutura, equipamentos e materiais para a apresentação.
- 5.4. A classificação das apresentações estará condicionada, tendo em vista a disponibilidade de tempo, espaço, material necessário, participação dos integrantes e programação do evento.
- 5.5. É de responsabilidade dos participantes da Mostra de Arte e Cultura providenciar todos os equipamentos e materiais necessários, bem como testá-los previamente.
- 5.6. As inscrições para a **Mostra de Arte e Cultura** são submetidas mediante o preenchimento do campo “Resumo” no módulo “Mostra de Arte e Cultura” do [SIF](#). Esse resumo deve ter no máximo 3000 caracteres, contemplando as seguintes informações:
 - 5.6.1. Informações sobre a proposta artística ou ação a ser apresentada;
 - 5.6.2. Para exposição de trabalhos, informar linguagem, técnica, suporte, dimensões (largura, altura e profundidade) e ano de produção e infraestrutura necessária para exposição;
 - 5.6.3. Para apresentações, espetáculos e produção audiovisual informar tipo de apresentação, título, descrição, espaço necessário, tempo de duração e limite de vagas, se houver;
 - 5.6.4. Para oficinas, palestras ou debates informar nome da atividade, nome do ministrante, período preferencial para a realização da atividade, tempo de duração, limite de vagas e público-alvo, se houver.
- 5.7. As propostas deverão ser enviadas de acordo com o período de inscrição previsto no cronograma, não sendo responsabilidade da Comissão Organizadora eventuais

problemas que as produções apresentem em relação à qualidade técnica e os problemas técnicos da plataforma no envio da inscrição.

- 5.8. Caso não ocorra número significativo de propostas para a Mostra de Arte e Cultura, fica a critério do Núcleo de Arte e Cultura do IFRS - *Campus* Farroupilha incluir trabalhos por meio de convite, de modo a dar visibilidade às produções artísticas e culturais desenvolvidas no IFRS, que serão apresentadas e integradas à programação.
- 5.9. Para as exposições de produções artísticas, havendo mais inscritos do que espaço disponível para expor, o Núcleo de Arte e Cultura do IFRS - *Campus* Farroupilha adotará o seguinte critério de seleção: entre os trabalhos inscritos por um mesmo proponente, priorizará um número limitado de propostas artísticas, de modo a garantir que o maior número possível de proponentes tenha a oportunidade de participar da exposição. Portanto, é possível que proponentes com múltiplos trabalhos inscritos não tenham todos os seus trabalhos selecionados, dependendo da disponibilidade de espaço.
- 5.10. Ao se inscrever neste evento, o estudante, responsável legal ou servidor autoriza o IFRS, sem qualquer ônus, a utilização da imagem das proposições e propostas artísticas, a imagem pessoal e voz, não incidindo sobre a mesma quaisquer direitos de terceiros, em caráter definitivo e gratuito, constante em fotos, filmagens e gravações decorrentes da participação no evento ou em material de divulgação.
- 5.11. É de responsabilidade do proponente a autorização para o uso de imagem dos sujeitos envolvidos na proposta.

6. FEIRA DE PROJETOS

Consiste na exposição de trabalhos em formato livre, podendo o(a) apresentador(a) optar por exibir algum produto físico de interação com o público. Área destinada a trabalhos desenvolvidos por discentes do IFRS e comunidade externa. O formato desta atividade é o de feira, em que **o(a) expositor(a) permanece junto ao seu estande apresentando o projeto para o público interessado durante um período de tempo estipulado no cronograma** deste edital. A atividade gera certificado para os(as) apresentadores(as) e não haverá publicação nos anais do evento.

- 6.1. Para submissão na **Feira de Projetos** no [SIF](#), devem ser preenchidos os seguintes campos:
 - 6.1.1. Título: deve refletir, de forma sintética, o conteúdo do trabalho;
 - 6.1.2. Autor(a)/orientador(a)/coautores(as): nome completo dos(as) autores(as) do trabalho;
 - 6.1.3. Resumo: deverá conter uma descrição do trabalho, correlacionando-o com Ensino, Pesquisa, Extensão ou Indissociáveis, dando destaque à importância do trabalho e sua motivação; e infraestrutura necessária para a apresentação do trabalho (tomada, mesa e cadeiras, projetor multimídia, maior espaço etc.). Esse resumo deve ter no mínimo 2000 e no máximo 3000 caracteres, contemplando as informações mencionadas;



20 a 22 de outubro de 2025
O Futuro do Conhecimento: Implicações Éticas, Políticas
e Sociais da Inteligência Artificial

- 6.1.4. Palavras-chave: de 3 até 5;
- 6.1.5. Área do conhecimento: selecionar uma entre as áreas definidas: Ciências Humanas; Ciências Exatas; Linguística, Letras e Artes; Engenharias;
- 6.1.6. Modalidade: Ensino, Pesquisa ou Extensão;
- 6.1.7. Os trabalhos de projetos Indissociáveis devem ser cadastrados na modalidade Pesquisa;
- 6.1.8. Nível do trabalho: selecionar entre Fundamental, Médio/Técnico, Graduação ou Pós-Graduação;
- 6.1.9. Fomento para o trabalho: preenchimento não obrigatório. Deve apontar se o projeto possui alguma forma de fomento e a fonte dos recursos (bolsas para discentes e/ou pesquisadores(as), taxa de bancada, auxílio para apresentação do trabalho etc.).

7. MINICURSOS E OFICINAS

Consiste na oferta de minicursos e oficinas sobre um determinado tema/assunto de interesse, organizadas por servidores(as) e/ou discentes do IFRS, e docentes, funcionários(as) e discentes ligados a outras instituições. As atividades durante os minicursos e oficinas serão desenvolvidas utilizando os espaços do IFRS - *Campus Farroupilha*. A atividade gera certificado para os(as) ministrantes.

- 7.1. A submissão de propostas de **Minicursos e Oficinas** será no [SIF](#), por meio do preenchimento do campo “Resumo” no módulo “Minicursos e Oficinas”. Esse resumo deve ter no máximo 3000 caracteres, contemplando as seguintes informações:
 - 7.1.1. Título: deve refletir, de forma sintética, o tema da atividade;
 - 7.1.2. Ministrante(s): nome completo do(a) instrutor(a) e (caso haja) equipe de apoio;
 - 7.1.3. Descrição das trajetórias acadêmicas/profissionais e do vínculo institucional com o IFRS (ou instituição externa) de todos(as) os(as) ministrantes e equipe de apoio;
 - 7.1.4. Descrição do minicurso/oficina: deve resumir o conteúdo do minicurso/oficina e sua finalidade;
 - 7.1.5. Curso(s)-alvo(s): curso(s) do IFRS - *Campus Farroupilha* que potencialmente são alvos da atividade;
 - 7.1.6. Público-alvo: exemplo, discentes do curso de Engenharia Mecânica.
 - 7.1.7. Pré-requisitos: deve informar as habilidades que se deseja dos discentes (p. ex., conhecimento em solda, informática, língua inglesa, etc.);
 - 7.1.8. Carga horária: descrever o tempo destinado ao minicurso/oficina;

- 7.1.8.1. A carga horária dos minicursos e oficinas deve estar prevista para 2h (duas horas) ou 4h (quatro horas). Não serão aceitas propostas em desacordo com essa carga horária.
- 7.1.9. Infraestrutura necessária: deve descrever as plataformas digitais que serão adotadas, ferramentas de *software* que serão utilizadas na atividade (ambientes de programação, editores de texto, etc.), infraestrutura física (laboratórios, equipamentos, etc), entre outros aspectos;
- 7.1.10. Necessidade de restrição de número de vagas: caso não haja uma restrição no número de vagas ofertadas, o quantitativo de participantes será limitado pelo tamanho do espaço físico destinado à atividade;
- 7.1.11. Disponibilidade: informar o período do evento (turno e dia) em que se deseja oferecer o curso, apresentando conformidade com a disposição dos turnos apresentados na grade de organização do evento (Item 12) para a execução de Minicursos e Oficinas;
- 7.1.12. Informações complementares: indicar outras informações importantes para a Comissão Organizadora.

8. SUBMISSÃO DE TRABALHOS E INSCRIÇÕES NAS ATIVIDADES

- 8.1. Todos(as) os(as) participantes do *PEnSE 2025*, sejam apresentadores(as), autores(as), coautores(as), orientadores(as) e/ou ouvintes, deverão realizar inscrição como **ouvinte**, o que dá direito à participação em todas as atividades do evento.
- 8.2. Todos(as) os(as) participantes do *PEnSE 2025* deverão possuir cadastro completo no Portal [Integra IFRS](#) e registrar sua presença no sistema durante as atividades.
- 8.3. A submissão de trabalhos na **Mostra de Pesquisa, Ensino e Extensão** será realizada por meio da submissão de um **Resumo Simples**, conforme as diretrizes do item 4.2 deste regulamento, no Portal de Eventos do [SIF](#).
- 8.4. A submissão de produções artísticas e culturais para a **Mostra de Arte e Cultura** será realizada por encaminhamento de proposta pelo Portal de Eventos do [SIF](#), conforme diretrizes do item 5.6.
- 8.5. A submissão de trabalhos a serem expostos na **Feira de Projetos** será realizada no Portal de Eventos do [SIF](#), conforme diretrizes do item 6.1.
- 8.6. A submissão de propostas de **Minicursos e Oficinas** será realizada no Portal de Eventos do [SIF](#), conforme diretrizes do item 7.1.
- 8.6.1. A inscrição como participante dos **Minicursos e Oficinas** será realizada no Portal [Integra IFRS](#), nas datas previstas no cronograma (**Anexo I**).
- 8.7. As submissões devem ser realizadas por apenas um(a) autor(a) ou coautor(a) de cada trabalho ou atividade.
- 8.8. Após o envio de um trabalho, não será permitido realizar nenhuma alteração, exceto por solicitação da Comissão Organizadora do evento.



20 a 22 de outubro de 2025

O Futuro do Conhecimento: Implicações Éticas, Políticas e Sociais da Inteligência Artificial

- 8.9. As datas importantes para autores(as) e ouvintes do *PEnSE 2025* estão disponíveis no **Anexo I** deste regulamento.

9. HOMOLOGAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS SUBMISSÕES

- 9.1. Todos os trabalhos submetidos à **Mostra de Pesquisa, Ensino e Extensão** serão analisados por, pelo menos, um avaliador que emitirá parecer com um dos seguintes conceitos: *aceito*, *aceito mediante adequações* e *recusado*.
- 9.1.1. Trabalhos *aceitos* serão homologados para apresentação/publicação.
- 9.1.2. Trabalhos *aceitos mediante adequações* serão devolvidos aos autores para a realização de correções. Após realizadas as correções no **SIF**, o trabalho deverá ser novamente submetido.
- 9.1.3. Trabalhos *recusados* não serão homologados para apresentação / publicação.
- 9.1.4. As etapas de avaliação dos trabalhos submetidos acontecerão de acordo com o cronograma apresentado no **Anexo I**.
- 9.2. Todas as produções artísticas e culturais submetidas à **Mostra de Arte e Cultura** serão avaliadas e homologadas pela Comissão Organizadora do *PEnSE 2025*, de acordo com o cronograma apresentado no **Anexo I**.
- 9.3. Todos os trabalhos submetidos para serem expostos na **Feira de Projetos** serão avaliados e homologados pela Comissão Organizadora do *PEnSE 2025*, de acordo com o cronograma apresentado no **Anexo I**.
- 9.4. Todas as propostas de **Minicursos e Oficinas** serão avaliadas e homologadas pela Comissão Organizadora do *PEnSE 2025*, de acordo com o cronograma apresentado no **Anexo I**.

10. APRESENTAÇÕES DOS TRABALHOS

- 10.1. As apresentações dos trabalhos serão de responsabilidade dos(as) autores(as).
- 10.2. O cronograma das apresentações/exposições será estabelecido pela Comissão Organizadora do evento e será divulgado no site do *PEnSE 2025*, de acordo com o cronograma apresentado no **Anexo I** e respeitando a programação preliminar presente no item 12 deste edital.
- 10.3. As apresentações dos trabalhos da **Mostra de Pesquisa, Ensino e Extensão** obedecerão aos seguintes procedimentos:
- 10.3.1. Serão disponibilizados computador e projetor multimídia. Os trabalhos deverão ser entregues com formato .pdf e gravados em pendrive, previamente revisados quanto a sua integridade de gravação.
- 10.3.2. Não serão aceitas apresentações enviadas por correio eletrônico.
- 10.3.3. Cada apresentação terá tempo máximo de 10 (dez) minutos, seguida de mais 5 (cinco) minutos de questionamentos pela banca avaliadora e plateia.



20 a 22 de outubro de 2025

O Futuro do Conhecimento: Implicações Éticas, Políticas e Sociais da Inteligência Artificial

- 10.3.4. É recomendada a presença do(a) orientador(a) no momento da apresentação do trabalho dos discentes.
- 10.3.5. O(A) apresentador(a) deverá comparecer com antecedência de 15 (quinze) minutos do início da sessão para entregar o arquivo contendo a sua apresentação.
- 10.4. As apresentações artísticas e culturais da **Mostra de Arte e Cultura** serão organizadas em diferentes momentos e espaços durante o período de realização do evento, de acordo com as especificidades de cada uma.
- 10.5. As exposições dos trabalhos na **Feira de Projetos** obedecerão aos seguintes procedimentos:
 - 10.5.1. Os(As) expositores(as) deverão dirigir-se aos seus estantes com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do início da atividade para organizar/montar o espaço.
 - 10.5.2. Os(As) expositores(as) deverão permanecer junto ao seu estande durante todo o período destinado à atividade.
 - 10.5.3. Caso os(as) expositores(as) necessitem de alguma infraestrutura diferente, esta deve ser solicitada diretamente à Comissão Organizadora do *PEnSE 2025*, pelo e-mail: pense@farroupilha.ifrs.edu.br, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.

11. CERTIFICAÇÃO

- 11.1. Serão certificados como ouvintes aqueles que confirmarem a participação pelos meios de registro de presença disponibilizados no evento de acordo com as horas de atividades do *PEnSE 2025*.
- 11.2. Serão emitidos certificados:
 - 11.2.1. Para os(as) apresentadores(as) de trabalhos da **Mostra de Pesquisa, Ensino e Extensão**.
 - 11.2.2. Para os(as) apresentadores(as) de produções da **Mostra de Arte e Cultura**.
 - 11.2.3. Para os(as) expositores(as) de trabalhos na **Feira de Projetos**.
 - 11.2.4. Para os(as) ministrantes e participantes de **Minicursos e Oficinas**.
 - 11.2.5. Para os(as) avaliadores(as) dos trabalhos e para os(as) avaliadores(as) das sessões de apresentações.
- 11.3. Somente os trabalhos apresentados na **Mostra de Pesquisa, Ensino e Extensão** serão publicados nos anais do evento, os quais ficarão disponíveis através de link no SIF.



20 a 22 de outubro de 2025

O Futuro do Conhecimento: Implicações Éticas, Políticas e Sociais da Inteligência Artificial

12. PROGRAMAÇÃO PRELIMINAR

Turno	Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira
	20/10/2025	21/10/2025	22/10/2025
Manhã	Montagem de exposições	Sessões de apresentação trabalhos (*) (8h-10h e 10h-12h) Minicursos e Oficinas	Minicursos e Oficinas Feira de projetos
Tarde	Palestra (13h30-15h30) Sessões de apresentação trabalhos (*) (16h-18h)	Sessões de apresentação trabalhos (*) (13h30-15h30 e 16h-18h) Minicursos e Oficinas	Minicursos e Oficinas Feira de projetos
Noite	Abertura do PEnSE 2025 Palestra (19h - 21h30)	Sessões de apresentação trabalhos (*) (19h-21h)	Minicursos e Oficinas Feira de projetos

(*) *Mostra de Pesquisa, Ensino e Extensão*

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. Os(as) seguintes bolsistas deverão apresentar seus trabalhos no *PEnSE 2025*:
 - 13.1.1. Bolsistas de projetos de Ensino, Pesquisa, Extensão e Indissociáveis fomentados pelo IFRS e realizados no IFRS *Campus Farroupilha* com início em 2025.
 - 13.1.2. Bolsistas de projetos de pesquisa nas modalidades PIBIC/PIBIC-Af/PIBIC-EM/PIBITI (CNPq) e PROBIC/PROBITI (FAPERGS) realizados no IFRS *Campus Farroupilha* com término em 2025.
- 13.2. A não observância das normas estabelecidas neste regulamento poderá implicar em prejuízo na avaliação dos trabalhos.
- 13.3. Em caso de impossibilidade de comparecimento no evento, solicita-se comunicar com antecedência por meio do endereço eletrônico pense@farroupilha.ifrs.edu.br.
- 13.4. Toda a comunicação com a Comissão Organizadora do *PEnSE 2025* deve ser realizada por meio do endereço eletrônico pense@farroupilha.ifrs.edu.br.
- 13.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do evento.



20 a 22 de outubro de 2025

O Futuro do Conhecimento: Implicações Éticas, Políticas e Sociais da Inteligência Artificial

ANEXO I**CRONOGRAMA GERAL DO EVENTO**

Etapa	Período
Publicação do regulamento geral do PEnSE 2025	22/08/2025
Inscrição como ouvinte no PEnSE 2025	06/10 até 17/10/2025
Divulgação da programação geral do PEnSE 2025	Até 06/10/2025
Realização do PEnSE 2025	20/10 até 22/10/2025

MOSTRA DE PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO

Etapa	Período
Período para submissão de trabalhos	22/08 a 08/09/2025
Período para a avaliação dos trabalhos submetidos	Até 19/09/2025
Período para adequação dos trabalhos submetidos	22/09 até 25/09/2025
Divulgação dos trabalhos aceitos para apresentação	29/09/2025
Divulgação do dia e horário das sessões de apresentação	Até 06/10/2025

FEIRA DE PROJETOS

Etapa	Período
Período para submissão de trabalhos	22/08 a 08/09/2025
Divulgação dos trabalhos aceitos para apresentação	29/09/2025



20 a 22 de outubro de 2025

**O Futuro do Conhecimento: Implicações Éticas, Políticas
e Sociais da Inteligência Artificial**

MOSTRA DE ARTE E CULTURA

Etapa	Período
Período para submissão de propostas artístico-culturais	22/08 a 08/09/2025
Divulgação das propostas selecionadas para apresentação	29/09/2025
Montagem da Mostra de Arte e Cultura	20/10/2025 até as 12h
Desmontagem da Mostra de Arte e Cultura e entrega das produções artísticas	23/10/2025 até as 12h

MINICURSOS E OFICINAS

Etapa	Período
Período para submissão de propostas de Minicursos e Oficinas	22/08 a 08/09/2025
Divulgação dos Minicursos e Oficinas homologados	29/09/2025
Divulgação do dia e horário dos Minicursos e Oficinas	Até 06/10/2025
Período de inscrições para participantes dos Minicursos e Oficinas	06/10 até 17/10/2025